



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 99/2013

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião ordinária realizada em 05 de dezembro de 2013, no *campus* Bagé,

RESOLVE

Aprovar a alteração da Resolução n.º 32/2012, que passa a ter a seguinte redação:

1. Aprovar que, a partir dos próximos ingressos de alunos, os cursos Técnico em Administração, Técnico em Agroindústria, Técnico em Biocombustíveis e Técnico em Contabilidade, todos na forma subsequente –EAD, *campus* Pelotas – Visconde da Graça, sejam ministrados, preferencialmente, por docentes do IFSul.
2. Não havendo, na instituição, docentes nas áreas acima referidas, deve ser estendida a possibilidade de atuar como ministrantes a pessoas da comunidade externa ao IFSul.

Pelotas, 06 de dezembro de 2013.

Marcelo Bender Machado
Presidente do Conselho Superior